



Documento de Oficialização da Demanda Nº 63/2026 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 63/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE CURSO COM ENFOQUE EM
AUDITORIA E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SEI Nº 26.0.000046032-9

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	EJUD	Data:	05/05/2026
Nome do Projeto:	Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE CURSO COM ENFOQUE EM AUDITORIA E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Responsável pela Demanda:	Annibal Martins Barbosa Junior	MATRÍCULA:	27518
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 9 9439-1193

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Des. Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	205983
Telefone:	(86) 9 9439-1193
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Annibal Martins Barbosa Junior
--------------	--------------------------------

Matrícula:	27518
Telefone:	(86) 9 9439-1193
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Samya Larissa Machado Rodrigues
Matrícula:	30154
Telefone:	(86) 9 9439-1193
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é a contratação de empresa especializada na realização de cursos e capacitações que abordem o assunto acerca de auditoria e controle na Administração Pública, tendo em vista a demanda por capacitação e aprimoramento dos conhecimentos dos servidores, bem como a importância da melhoria contínua dos serviços prestados por este Tribunal de Justiça do Piauí, de modo a garantir o princípio constitucional da eficiência e atender às finalidades institucionais da EJUD/PI de capacitação contínua, razão pela qual a participação de servidores da Superintendência de Controle Interno em eventos relacionados à auditoria e ao controle da administração pública - como o 5º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (CNCAP), na cidade de Curitiba/PR - trará resultados positivos ao TJPI.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que compete à Escola Judiciária do Piauí – EJUD/PI promover ações de formações iniciais e continuadas voltadas ao aprimoramento técnico dos(as) servidores(as), justifica-se a contratação de ações educativas voltadas a debater temas afetos ao controle externo, à governança pública, à segurança jurídica, inovações e melhores práticas de controle da Administração Pública.

3.2. A atuação administrativa, especialmente no âmbito do controle interno e externo, demanda constante atualização técnica, notadamente diante das recentes transformações legislativas e normativas que impactam diretamente a gestão pública. Assim, a promoção de debates acerca da aplicação da legislação pertinente às licitações e contratos administrativos, à improbidade administrativa e à fiscalização da efetividade das políticas públicas mostra-se essencial. Ademais, o acesso às orientações dos Tribunais de Contas contribui significativamente para o adequado entendimento sobre a responsabilização dos agentes públicos, especialmente quanto à distinção entre condutas culposas e dolosas, promovendo maior segurança jurídica na tomada de decisões.

3.3. A capacitação, objeto da presente contratação, apresenta-se como instrumento estratégico para o aperfeiçoamento técnico dos(as) servidores(as) que atuam, direta ou indiretamente, nas diversas fases do ciclo das contratações públicas - planejamento, seleção de fornecedores e

gestão contratual. Essa iniciativa visa fortalecer a capacidade institucional quanto à análise orçamentária, à avaliação de riscos e à tomada de decisões fundamentadas, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos processos administrativos.

3.4. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade da qualificação contínua dos(as) servidores(as) quanto ao controle da Administração Pública, em suas dimensões interna e externa. A complexidade das atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação da atuação administrativa - especialmente diante das recentes inovações legislativas - demanda formação técnica adequada que contemple o aprofundamento em temas como segurança jurídica, responsabilização de agentes públicos e efetividade das políticas públicas. A ausência de capacitação específica nessa área pode comprometer a qualidade do controle exercido, gerando riscos institucionais e fragilizando a conformidade dos atos administrativos.

3.5. Nessa perspectiva, o investimento em ações formativas voltadas ao controle da Administração Pública revela-se medida alinhada à valorização do capital humano e ao fortalecimento da governança institucional. A promoção de capacitações que abordem as orientações dos Tribunais de Contas e a interpretação das normas vigentes - incluindo as recentes inovações legislativas - contribui para a atuação mais segura, técnica e eficiente dos(as) servidores(as). Isso está em consonância com as diretrizes institucionais que atribuem à Escola Judiciária do Piauí o papel de fomentar o desenvolvimento técnico e o aperfeiçoamento contínuo no âmbito do Poder Judiciário.

3.6. A presente demanda insere-se no contexto das ações estratégicas de educação corporativa voltadas à disseminação do conhecimento técnico-jurídico necessário ao adequado exercício das funções de controle da Administração Pública. Ao contemplar conteúdos sobre segurança jurídica, mecanismos de controle, inovações normativas e melhores práticas administrativas, a capacitação contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública, fortalecendo a transparência, a prestação de contas (*accountability*) e a efetividade das decisões administrativas - em consonância com as políticas institucionais de governança e gestão de riscos.

3.7. Por fim, verifica-se que o desempenho eficiente das atividades relacionadas ao controle da Administração Pública exige dos(as) servidores(as) não apenas conhecimento normativo, mas também compreensão crítica das diretrizes jurisprudenciais, doutrinárias e institucionais aplicáveis. A constante evolução do arcabouço jurídico e o papel orientador dos órgãos de controle - especialmente no que se refere à responsabilização por atos culposos e dolosos - tornam a capacitação contínua indispensável. Assim, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao fortalecimento da capacidade institucional, promovendo decisões mais seguras, fundamentadas e alinhadas ao interesse público.

3.8. Destarte, faz-se necessária a contratação em tela, tendo em vista a necessidade de **atendimento a ação de educação corporativa de interesse da Justiça Estadual do Piauí, revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada à gestão estratégica de processos e projetos**, na forma delineada no art. 2º e seguintes da [Resolução 532/2026](#), vejamos:

(...)

Resolução nº 532/2026

(Institui a Política de Governança das Contratações Públicas e o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores e servidoras, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí)

DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 2º A Política de Governança das Contratações Públicas deste Tribunal observará as disposições constitucionais, legais, regimentais e as recomendações emanadas dos órgãos de

controle externo.

§ 1º Os processos de obras, serviços, compras e alienações deverão observar os fluxogramas estabelecidos em normativo interno específico, elaborados sob coordenação da SECGER, ouvidos os representantes das entidades detentoras de autonomia administrativa e financeira que integram o Poder Judiciário do Estado do Piauí e aprovados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na qualidade de Chefe do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

§ 2º Os organogramas, fluxogramas e manuais serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

§ 3º Os processos de aquisição de soluções de tecnologia da informação e comunicação observarão as diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 468, de 15 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou outra que venha a lhe substituir, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições desta Resolução e as previstas em outros atos normativos internos do TJPI.

§ 4º A Política de Governança das Contratações Públicas tem por finalidade:

I - fortalecer o planejamento das contratações;

II - promover a eficiência, a economicidade e a geração de valor público;

III - mitigar riscos nas contratações;

IV - fomentar a transparência, a integridade e a conformidade normativa; e

V - estimular a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com as diretrizes ESG e com os normativos do Conselho Nacional de Justiça.

(...)

3.9. A demanda alinha-se igualmente às diretrizes do **Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, previstas no art. 13 da Resolução nº 532/2026, notadamente no parágrafo 2º:

(...)

Do Plano Anual de Capacitação

Art. 13. O Plano Anual de Capacitação é instrumento que se alinha aos Planos Estratégicos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, contendo ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, agentes de contratação, servidores e servidoras que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como demais agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.

§ 1º O Plano Anual de Capacitação será elaborado pela EJUD-PI, a partir do diagnóstico das necessidades institucionais, podendo compreender eventos internos e externos, a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, com validade para cada exercício financeiro.

§ 2º O Plano Anual de Capacitação deverá seguir as disposições do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores e Servidoras previstas no Capítulo II, desta Resolução.

(...)

3.10. Desta feita, verifica-se que a contratação em tela é necessária para desenvolver as habilidades de servidores(as) que atuam na no âmbito do controle da Administração Pública.

3.11. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.11.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de

Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525).

3.11.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme aceção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

3.11.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima da Escola Judiciária do Piauí, nos termos do Formulário de Levantamento de Demanda Nº 149/2026 (8075436), devidamente ratificado no Despacho 45415/2026 (8064696), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000042959-6, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.12. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Promover ações de capacitação institucional voltadas ao fortalecimento do controle da Administração Pública, com ênfase na segurança jurídica, na atuação orientada por normas e na tomada adequada de decisões pelos agentes públicos do TJPI;

4.1.2. Proporcionar a formação, a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos(as) servidores(as) quanto aos mecanismos de controle interno e externo, à interpretação das inovações legislativas e normativas, bem como às diretrizes e orientações dos Tribunais de Contas, especialmente no que se refere à responsabilização por atos culposos e dolosos;

4.1.3. Fomentar ações educacionais que estimulem a adoção de melhores práticas de controle da Administração Pública, a avaliação da efetividade das políticas públicas e o fortalecimento da governança institucional, assegurando a adequada aplicação dos conhecimentos adquiridos no exercício das funções administrativas;

4.1.4. Estimular a reflexão crítica acerca do papel do controle na promoção da transparência, da *accountability* e da eficiência administrativa. Busca-se também a consolidação de uma atuação pública pautada na legalidade, na integridade e na observância das diretrizes jurisprudenciais e doutrinárias aplicáveis.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. A quantidade a ser contratada será de **4 (quatro)** inscrições voltadas em favor dos servidores deste Tribunal de Justiça, no 5º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública – CNCAP, que será realizada nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, na cidade de Curitiba-PR,.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho nº 42906/2026 (8043112), nos autos do Processo Originário Sei Nº 26.0.000042959-6, indicada abaixo:

Inscrição no 5º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública – CNCAP	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário: Valor reservado:	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização 02.061.0115.6079 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 8.970,00 (2026NR00069)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
X	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS
Objetivo:	Conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Annibal Martins Barbosa Junior	Matrícula:	27518
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 9 9439-1193

Integrante da Área Administrativa:	Samya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Integrante Administrativo:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 9 9439-1193

9. DATA PROVÁVEL DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A execução do serviço se dará nos dias **13, 14 e 15 de maio de 2025**, na cidade de Curitiba/PR, que ocorrerá após a publicação do contrato ou carta-contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima da EJUD-PI/TJPI
Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO Diretor-Geral da EJUD-PI/TJPI

Responsável pela demanda
SAMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES Superintendente da EJUD-PI/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues**, **Superintendente Administrativo da EJUD**, em 05/05/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8040193** e o código CRC **69BE0E37**.